PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

LEI MUNICIPAL Nº 3.765 DE 14 DE ABRIL DE 2015.

"Dá denominação ao PSF – Posto de Saúde da Família Porte I, localizado na Quadra 19, Residencial Alto das Caraíbas de Vereador Antônio Gonçalves de Freitas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado o novo Posto de Saúde da Família Porte I, localizado na Quadra 19, Residencial Alto das Caraíbas, de **Vereador Antônio Gonçalves de Freitas**.

Art. 2º. O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ficará responsável pela confecção e instalação da placa indicativa, por ocasião da inauguração, com o nome do homenageado no referido local.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2015.

CRISTÓVÃO VAZ TORMIN
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA